



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



OFÍCIO Nº 0.865/2026-GS/SEMAD/PMV

Viseu/PA, 22 de maio de 2026.

Ao Senhor

JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS

Agente de Contratação – DLCA

End.: Avenida Justo Chermont, s/nº, Centro

CEP 68.620-000 – Viseu/PA

Assunto: Solicitação de viabilização do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 193/2025/DLCA, Empresa CLARO S.A.

Prezado Senhor,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.ª, encaminho a presente solicitação para que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à instrução e à formalização do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 193/2025/DLCA, celebrado com a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 002/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de telefonia móvel para uso institucional, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

A prorrogação contratual justifica-se em razão da natureza contínua do objeto contratado, cuja execução é indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas e o regular funcionamento dos serviços públicos prestados por esta Administração.

Nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, os contratos de prestação de serviços contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que demonstradas a vantajosidade da contratação, a manutenção das condições inicialmente pactuadas, a existência de disponibilidade orçamentária e o atendimento ao interesse público, observada a vigência máxima prevista na legislação.

Registra-se que a empresa contratada manifestou formalmente interesse na prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, mantendo inalteradas todas as condições comerciais pactuadas, especialmente o valor mensal de R\$ 396,90 (trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 4.762,80 (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ressalta-se, ainda, que, conforme as disposições do Decreto Municipal nº 006/2024, compete ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos (DLCA) promover a instrução processual pertinente, analisando a documentação necessária e adotando as providências administrativas cabíveis para subsidiar a formalização do respectivo termo aditivo, observadas as competências das autoridades responsáveis e o atendimento integral às exigências legais e regulamentares.

A manutenção da contratação revela-se medida conveniente, oportuna e economicamente vantajosa para a Administração, considerando a permanência da necessidade que motivou a contratação originária, bem como a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, do planejamento e da supremacia do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, solicita-se a esse Departamento de Licitações e Contratos Administrativos que proceda à regular instrução do processo administrativo, promovendo a análise técnica e jurídica da documentação pertinente e adotando as medidas necessárias à celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 193/2025/DLCA, desde que constatado o atendimento de todos os requisitos legais, regulamentares e orçamentários aplicáveis.

Atenciosamente,

FERNANDO DOS
SANTOS
VALE:0054527821
0

Assinado de forma digital por FERNANDO
DOS SANTOS VALE:00545278210
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Video Conferencia,
ou=16935617006739, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
CPF A1, ou=(em branco), cn=FERNANDO
DOS SANTOS VALE:00545278210

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2025

Goiânia: 26 de maio de 2026

MUNICIPIO DE VISEU**CNPJ: 048736180001-17****ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL
02/2025**

Prezados,

A CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47 vem, respeitosamente, por meio da presente Carta, com o intuito da previsão de renovação do contrato oriundo do CONTRATO Nº 02/2025.

Dessa forma, cabe esclarecer que é de interesse da CLARO S.A a prorrogação do contrato em referência, por mais 12 (doze) meses mantendo o valor atual do contrato.

Por fim, feitos tais esclarecimentos e considerações, tidos por necessários para a vertente oportunidade, a CLARO S.A coloca-se à inteira disposição deste Ilmo.

Atenciosamente,



Funny Streisand Silva

Funny Streisand Silva
Gerente Executivo Governo